



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.447, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.2076	PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000285 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.280,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0704	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.512.0704.2078	SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000291 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.280,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	34.560,00

Valor total da suplementação **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.695.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.695.0703.1006	CONSTRUÇÃO PÓRTICO MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006399 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.560,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	34.560,00

Valor total da redução **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 14 de maio de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 14 de maio de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.